
DECRETO Nº 689
de 12 de JULHO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 215.160,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2204, de 21 de OUTUBRO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 215.160,00 (Duzentos e Quinze Mil Cento e Sessenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0046 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.086 - MANTER AS ATIVIDADES DO QESE

247.99 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0046 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.087 - MANTER TRANSP ESC -SEE/MG - PTE

206.00 - Transferência de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar(PTE)

Valor: 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0056 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.079 - CONSTRUCAO QUADRA ESCOLAR COBERTA - FNDE

200.99 - Recursos Ordinários

Valor: 80.160,00 (Oitenta Mil Cento e Sessenta Reais)

Adiciona: 215.160,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 12 DE JULHO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7